



Decreto N° 137 - de 03 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 156.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 682, 12 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	10.000,00
2.04.00.04.123.0001.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.27.812.0005.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ÁREA DE LAZER E EVENTOS	- - - - - R\$	5.000,00
2.05.00.15.452.0010.2.0030-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - - R\$	20.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	- - - - - R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	95.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	95.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Educação e Cultura

2.06.00.12.306.0004.2.0039-144 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO E ENRIQUECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041-101 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.01.12.361.0004.2.0045-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	17.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	9.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	156.000,00

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	156.000,00
------------------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 03 de Dezembro de 2021



SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
03 / 12 / 21
Loeme
Coordenador(a) de Gabinete